

Anexo II - Circular BACEN 3.748/15
Sicredi Sul Minas RS/MG

I Trimestre de 2019

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Banco Cooperativo Sicredi foi de 2,91% no IV Trimestre de 2018. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	mar/19	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	383.052	387.201	382.539	301.100	343.251	330.744				
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	1.962	1.940	1.802	1.879	1.956	1.063				
3 Total das exposições contabilizadas no BP	381.090	385.260	380.736	299.221	341.294	329.681				
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-				
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-				
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos										
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-	-	-	-				
8 Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-				
9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-				
10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-				
11 Total das exposições relativas a operações com Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)	-	-	-	-	-	-				
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-				
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-				
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-				
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-				
16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	-	-	-	-	-	-				
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	214.316	209.768	194.947	182.395	184.404	166.361				
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(83.618)	(82.234)	(83.013)	(78.023)	(81.188)	(66.376)				
19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	130.699	127.535	111.935	104.373	103.217	99.985				
Capital e Exposição Total										
20 Nível I	107.118	108.209	105.973	102.720	101.570	98.585				
21 Exposição Total	511.789	512.795	492.672	403.594	444.512	429.666				
Razão de Alavancagem										
22 Razão de Alavancagem de Basileia III	20,93	21,10	21,51	25,45	22,85	22,94				